



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1399/2008

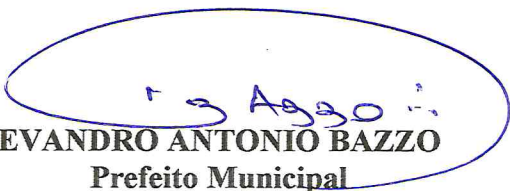
JARDIM, 25 DE ABRIL DE 2008.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
O SINDICATO RURAL DE JARDIM, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de utilidade pública, neste município de Jardim, o Sindicato Rural de Jardim, instituição com personalidade jurídica, com sede e foro neste município e comarca de Jardim, inscrita no CNPJ sob nº 02.259.475/0001-22 e registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, situado na Travessa Washington Luiz, 59, no Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal